



EDITAL DE SORTEIO

Processo N° 19495/2021

OBJETO:

Sorteio de profissionais para compor a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade.

**SESSÃO
PÚBLICA:**

03/09/2021

09:30hs



**EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
(Processo Administrativo nº 19495/2021)**

O Município de Arapiraca, por solicitação da Coordenadoria Geral de Comunicação, através Comissão Permanente de Licitação, realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica que atuará na licitação para contratação de serviços de publicidade, regida pela Lei nº 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e em conformidade com os termos do presente Edital, diante dos termos seguintes:

1. OBJETO

Sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no **processo nº 11510/2021**, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada **às 09:30 do dia 03 de setembro de 2021**, na Comissão Permanente de Licitações, localizada no **CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA, Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 53.311-180**.

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local descrito no item acima, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

2.3. O presente edital pode ser obtido gratuitamente através da internet, no endereço eletrônico <http://web.arapiraca.al.gov.br/>.

2.4. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, preferencialmente através do e-mail: licitacao.arapiraca@gmail.com.

3. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO

3.1. PROFISSIONAIS QUE POSSUEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA:

Igor José de Castro Silva; CPF: 056.285.314-64;

Franklin Costa Leite; CPF: 053.296.174-99;

Erick Rommell Ferreira Balbino; CPF: 075.711.584-51;

James Darlan de Oliveira Magalhães; CPF: 495.145.714-87;



Davi Barbosa Salsa Neto; CPF: 505.093.654-34;

Anaelly Sales Silva Lopes Ferreira; CPF: 065.923.904-33.

3.2. PROFISSIONAIS QUE NÃO POSSUEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA:

Breno Airan Pinheiro de Brito – jornalista;

Pollyanna de Araújo Torres – gestora em marketing;

José Ewerthon França da Silva Henrique – designer gráfico.

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações apresentadas nos itens 3.1 e 3.2, conforme § 5º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.2. Recebida a impugnação, o impugnado poderá abster-se de participar do sorteio, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado;

4.4. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de nomes mantidos após a impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

4.5. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada;

4.6. A impugnação deverá ser protocolizada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitações de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica definida na Lei nº 12.232/2010, garantida a fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste edital, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais;



5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

5.2.4. Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:

a) Um sorteio destinado à escolha de 02 (dois) membros entre os profissionais com vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de Arapiraca, listados no item 3.1 deste edital;

b) outro sorteio destinado à escolha de 01 (um) membro entre os profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de Arapiraca, listados no item 3.2 deste edital.

5.3. O resultado do sorteio será publicado nos mesmos meios de publicação do presente edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as condições do presente edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93;

6.2. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes.

Arapiraca, 23 de agosto de 2021.

Tiago de Almeida Silva

Presidente da CPL

Portaria n.º 864/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados atuarão na subcomissão técnica, que tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por agências de publicidade e propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, na modalidade concorrência, tipo melhor técnica e preço, para a contratação de serviços de publicidade.

1.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Design ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Arapiraca.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica será feita por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica será feita por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

2.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

2.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) antes da sessão pública destinada ao sorteio.

2.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

2.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº



12.232/2010.

2.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Arapiraca, das 8 às 14 horas.

2.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

2.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei nº 12.232/2010.

2.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal de Arapiraca, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

2.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

2.7. Os sorteados para compor a subcomissão técnica devem apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas apontadas no item 2.1, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência de no mínimo 06 (seis) meses em uma dessas áreas;

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

3.2. Todas as condições presentes no edital deverão ser processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais N° 4.680/1965 e 8.666/1993.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Licitações, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

Mônica Nunes
Coordenadora Geral
Coordenação Geral de Comunicação